

**PROSPECTO SIMPLIFICADO**

(actualizado a 1 de Abril de 2009)

**CAIXA SEGURO MULTI-ESTRATÉGIA – ICAE / (PRODUTO FINANCEIRO COMPLEXO)**

 Opções de Investimento *Invest* Equilibrado, *Invest + Dinâmico* e *Invest* Acções Arrojado, ICAE/(PRODUTO FINANCEIRO COMPLEXO)

Data de início de comercialização: 20 de Fevereiro de 2006

|   |  |
|---|--|
| <b>Empresa de Seguros</b><br><br>Nome<br>Autorização legal<br>País e endereço da sede social<br>Identificação do Grupo Financeiro | Companhia de Seguros Fidelidade-Mundial, S.A..<br>Empresa legalmente autorizada para o exercício da actividade seguradora em território português.<br>Largo do Calhariz, 30 – 1249-001 Lisboa, Portugal<br><b>Grupo Caixa Geral de Depósitos</b> .   |
| <b>Entidades Comercializadoras</b><br><br>Locais<br>Meios de comercialização  | Caixa Geral de Depósitos, S.A., através da sua rede de agências.<br>Presencial.  |
| <b>Autoridades de Supervisão</b>  | C.M.V.M. – Comissão do Mercado de Valores Mobiliários <a href="http://www.cmvm.pt">www.cmvm.pt</a> , relativamente à comercialização de contratos de seguro ligados a fundos de investimento.<br>I.S.P. – Instituto de Seguros de Portugal – <a href="http://www.isp.pt">www.isp.pt</a> , relativamente à actividade seguradora em geral e sem prejuízo dos poderes de supervisão da C.M.V.M. nos termos supra referidos.  |
| <b>Reclamações</b>  | O Segurador dispõe de um Departamento de Gestão de Reclamações para receber, analisar e dar resposta às reclamações efectuadas pelo Tomador do Seguro, Pessoas Seguras e/ou Beneficiários.<br>As reclamações podem igualmente ser apresentadas junto do Instituto de Seguros de Portugal, sem prejuízo do recurso aos Tribunais.   |
| <b>Duração do contrato</b>  | O contrato tem início na data da primeira subscrição de uma opção de investimento do Caixa Seguro Multi-Estratégia e terá a duração de dez (10) anos, sendo automaticamente prorrogado, por uma ou mais vezes, por períodos sucessivos de doze (12) meses, salvo indicação em contrário do Tomador do Seguro ou do Segurador, por escrito, até trinta (30) dias antes da data do termo do período em curso.  |
| <b>Risco de perda dos montantes investidos</b>  | Existe risco de perda dos montantes investidos uma vez que o produto não tem capital, nem rendimento garantidos.   |
| <b>Garantias, opções e coberturas</b>   | O Caixa Seguro Multi-Estratégia pode ser subscrito apenas numa ou em várias opções de investimento, comercializadas em Unidades de Participação, que em cada momento o Segurador disponibilize para o efeito, classificadas num dos seguintes 3 grupos:<br>Grupo 1 – opções de investimento de médio e longo prazo;<br>Grupo 2 – opções de investimento em activos de elevada liquidez, nomeadamente tesouraria;<br>Grupo 3 – opções de investimento com capital e ou rendimento garantido e ainda opções de investimento estruturadas.<br>As opções de investimento <i>Invest</i> Equilibrado, <i>Invest + Dinâmico</i> e <i>Invest</i> Acções Arrojado – ICAE/(Produto Financeiro Complexo), são classificadas como Opções do Grupo 1, sendo que à presente data não estão |

disponíveis opções de investimento no Grupo 2 nem no Grupo 3.

Na vigência do contrato, o Tomador do Seguro pode alterar a composição do seu investimento entre as opções de investimento que, nesse momento, o Segurador disponibilize, de acordo com as regras em vigor para as respectivas opções de investimento.

O contrato garante ao beneficiário:

- a) Em caso de vida da Pessoa Segura no termo do contrato, o pagamento do Capital Seguro à data do vencimento;
- b) Em caso de falecimento da Pessoa Segura durante o período de vigência do contrato, o pagamento do Capital Seguro à data de comunicação do óbito, calculado de forma idêntica à prevista para o resgate, sem que, contudo, seja aplicável qualquer penalização. No entanto, se a participação da morte ocorrer após o termo do contrato, será pago o Capital Seguro no termo do contrato.

Em caso de morte ou invalidez permanente de grau igual ou superior a 50%, da Pessoa Segura em consequência de acidente, o contrato também garante o pagamento de uma indemnização de valor igual ao do Capital Seguro à data do acidente, até ao limite máximo de 100 000 euros. Este limite de 100 000 euros, é estabelecido por Pessoa Segura, independentemente do número de contratos Caixa Seguro Multi-Estratégia que a segurem. A presente garantia só será válida até à data em que a Pessoa Segura completar sessenta e cinco (65) anos de idade, cessando automaticamente nessa data ou à primeira ocorrência, isto é, quando for accionada por uma única vez e houver lugar ao pagamento da indemnização.

O Capital Seguro corresponderá à soma dos valores seguros em cada uma das opções de investimento subscritas, determinando-se o valor seguro de cada uma destas opções de investimento pela multiplicação do número de Unidades de Participação subscritas pelo respectivo valor patrimonial unitário.

Não existe capital, nem rendimento mínimo garantido.

O Tomador do Seguro pode solicitar o resgate, total ou parcial, do contrato desde que se encontre pago o prémio, não havendo garantia de pagamento de um valor mínimo de resgate em nenhuma das opções de investimento Invest.

O contrato não permite a concessão de adiantamentos sobre a apólice, nem a subscrição de coberturas complementares salvo a cobertura de invalidez permanente de grau igual ou superior a 50% em consequência de acidente.

#### FALTA OU INCORRECÇÃO NA INDICAÇÃO DE BENEFICIÁRIO:

Na falta de designação de beneficiário do contrato em caso de morte, o segurador pagará o capital seguro aos herdeiros da pessoa segura.

A inexistência ou a incorrecção dos elementos de identificação do beneficiário em caso de morte pode impossibilitar o segurador de dar cumprimento aos deveres de informação e comunicação previstos na lei, com vista ao pagamento do capital seguro.

#### Condições e modalidades de livre resolução e resgate

Livre Resolução

- a) O Tomador do Seguro que seja pessoa singular dispõe de um prazo de trinta (30) dias, a contar da data da recepção da apólice, para resolver o contrato sem necessidade de invocar justa causa. A comunicação da resolução deve ser efectuada por escrito, em suporte de papel ou outro meio duradouro disponível e acessível ao Segurador.
- b) O exercício do direito de livre resolução determina a cessação do contrato de seguro, extinguindo todas as obrigações dele decorrentes com efeito a partir da celebração do mesmo.
- c) Em caso de resolução efectuada ao abrigo do disposto no nº 1, o Segurador tem direito ao reembolso dos custos de desinvestimento que comprovadamente tiver suportado.
- d) Entende-se por custos de desinvestimento a eventual desvalorização do valor da Unidade de Participação ocorrida entre o início do contrato e a primeira avaliação subsequente à recepção do pedido de livre resolução.

Resgate

- a) O Tomador do Seguro pode solicitar o resgate, total ou parcial, do contrato, não havendo garantia de pagamento de um valor mínimo de resgate.
- b) O direito de resgate só pode ser exercido pelo Tomador do Seguro e sem prejuízo das limitações

decorrentes dos direitos atribuídos ao Beneficiário Aceitante.

- c) O valor da Unidade de Participação utilizado no cálculo do valor de resgate e a respectiva data de pagamento serão determinados da seguinte forma:

|                   |            | Valor da UP divulgado em                            | Data de pagamento |
|-------------------|------------|---|-------------------|
| Opções do Grupo 1 |            | D+1   | D+5               |
| Opções do Grupo 2 |            | D   | D+1               |
| Opções do Grupo 3 | UP diária  | D+1   | D+5               |
|                   | UP semanal | 1.º dia útil da semana seguinte à da data do pedido | No máximo D+10    |

Em que D corresponde à data do pedido do resgate, contando-se os prazos em dias úteis.

Existindo opções de investimento em que as datas utilizadas para a determinação do valor da Unidade de Participação não obedeçam ao anteriormente indicado, as regras a aplicar serão as definidas nas respectivas Condições Especiais.

- d) Em caso de resgate parcial, o valor resgatado não poderá ser inferior ao mínimo em vigor no Segurador para cada opção de investimento, devendo o valor seguro remanescente permanecer, pelo menos, igual a este valor mínimo.
- e) Quando, num período não superior a cinco (5) dias seguidos, os pedidos de resgate total ou parcial excederem 10% do valor global de cada Fundo Autónomo de Investimento, o Segurador poderá não satisfazer os referidos pedidos de resgate. Caso esta faculdade seja exercida, a partir do momento em que os pressupostos da respectiva aplicação deixem de se verificar, o Segurador atenderá de imediato esses pedidos de resgate.
- f) As opções de investimento *Invest Equilibrado*, *Invest + Dinâmico* e *Invest Acções Arrojado* – ICAE/(Produto Financeiro Complexo) estão sujeitas às seguintes regras específicas em matéria de resgates:

| Opção de Investimento         | Resgate parcial mínimo <sup>(1)</sup> | Saldo remanescente e mínimo <sup>(1)</sup> | Datas a considerar para o resgate (D - data do pedido de resgate) |                                      |
|-------------------------------|---------------------------------------|--|---|--------------------------------------|
|                               |                                       |  | Valor da UP divulgado em  | Disponibilização na conta do cliente |
| <b>Invest Equilibrado</b>     | 500€                                  | 2 500€                                     | D+1 dia útil  | D+5 dias úteis                       |
| <b>Invest + Dinâmico</b>      | 500€                                  | 2 500€                                     | D+1 dia útil  | D+5 dias úteis                       |
| <b>Invest Acções Arrojado</b> | 500€                                  | 2 500€                                     | D+1 dia útil  | D+5 dias úteis                       |

(1) Quando não for possível respeitar os mínimos será efectuado o resgate total.

**Tabela de valores de resgate e de redução**

Não aplicável.

**Penalização em caso de resgate**

Nas opções de investimento *Invest Equilibrado*, *Invest + Dinâmico* e *Invest Acções Arrojado* – ICAE/(Produto Financeiro Complexo), só é devida penalização de resgate, no valor de 1%, se o respectivo investimento no Caixa Seguro Multi-Estratégia tiver sido feito há menos de um (1) ano.

**Modalidades e de períodos de pagamento de prémios**

No momento da subscrição do contrato, o Tomador do Seguro pagará um prémio inicial, podendo proceder ao pagamento de prémios adicionais nos termos previstos.

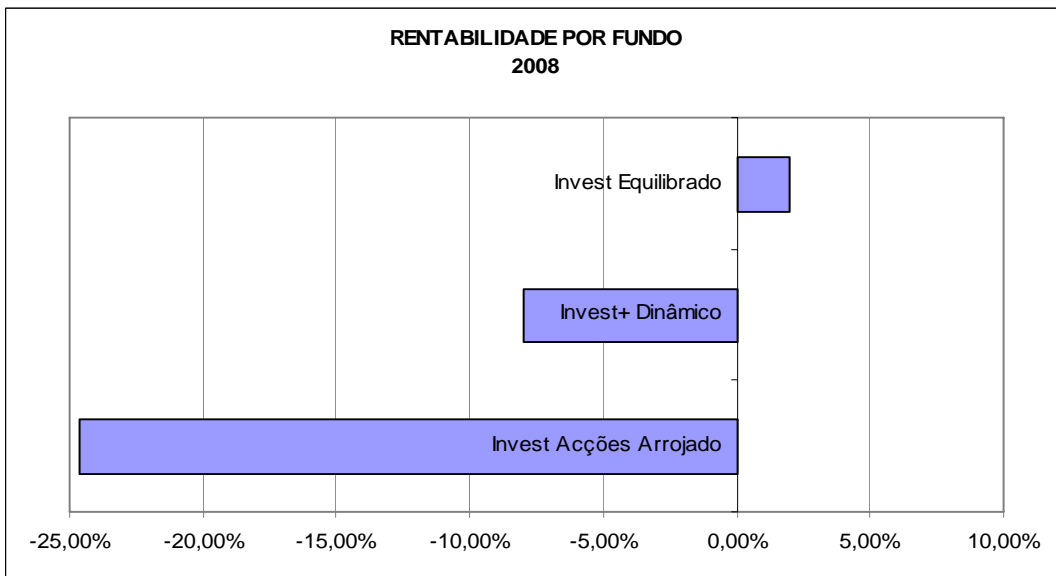
Com o pagamento de cada prémio o Tomador do Seguro determinará a opção ou opções de investimento a cuja subscrição o mesmo se destina e os respectivos montantes a aplicar, de acordo com as regras de subscrição previstas nas Condições Especiais.

Nas opções de investimento *Invest Equilibrado*, *Invest + Dinâmico* e *Invest Acções Arrojado* – ICAE/(Produto Financeiro Complexo), não incidem encargos de aquisição sobre os prémios pagos nem sobre os montantes transferidos destas opções para outras opções de investimento por recomposição dos valores seguros.

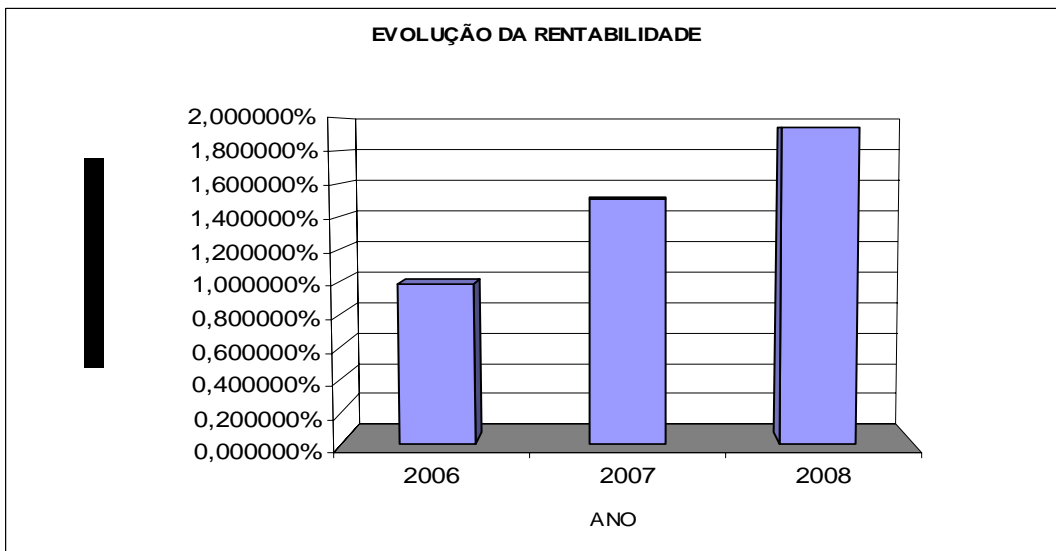
O prémio pago será convertido num número de Unidades de Participação. O número de Unidades de Participação subscritas no início do contrato constará das Condições Particulares.

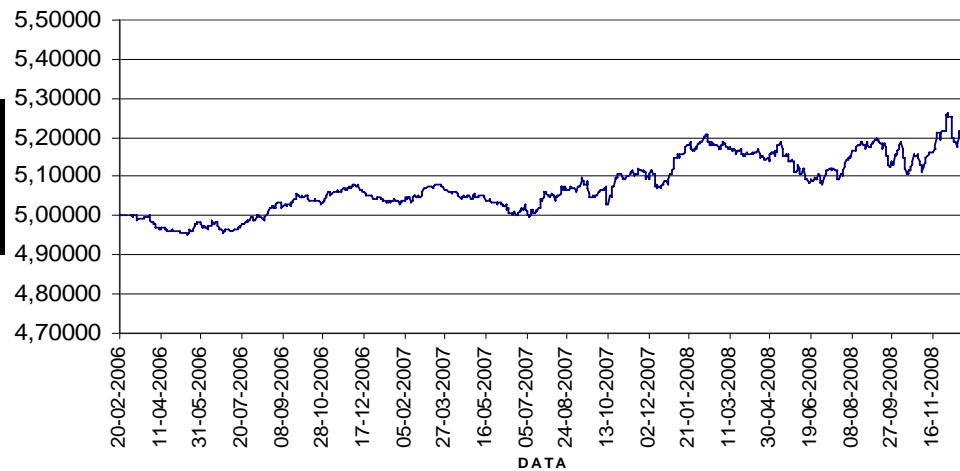


Rendibilidade e  
Risco históricos



**Invest Equilibrado**

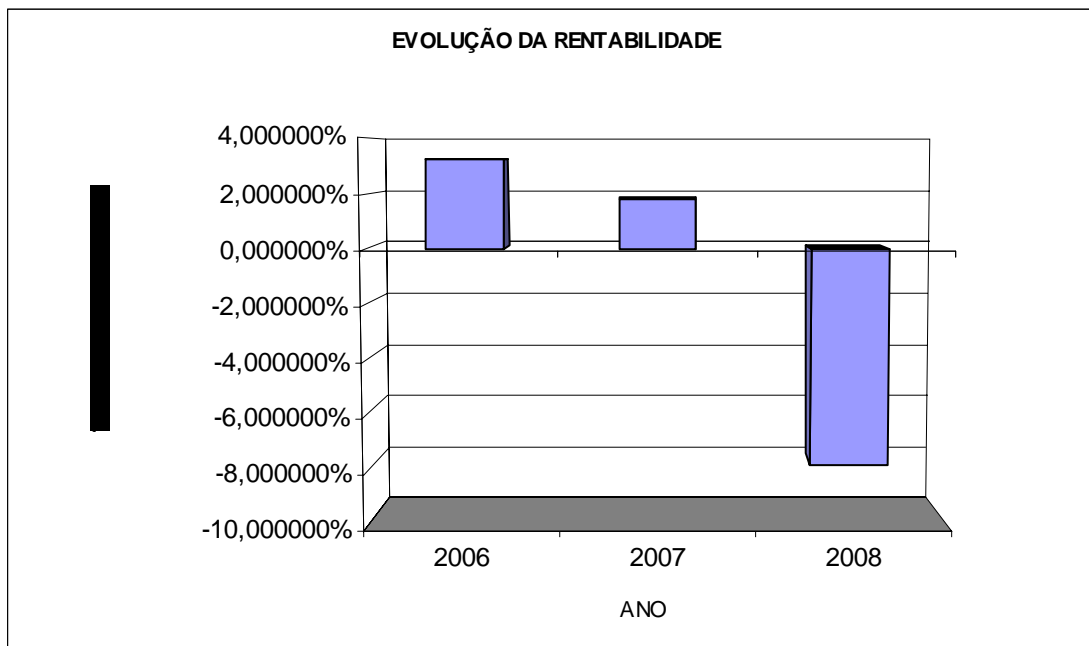


**EVOLUÇÃO DA UNIDADE DE PARTICIPAÇÃO**


| Ano                       | Rendibilidade (%) | Risco (%) | Classe de risco | Escalão de risco  |
|---------------------------|-------------------|-----------|-----------------|-------------------|
| <b>2008</b>               | 1,943829%         | 3,053925% | 2               | Risco médio baixo |
| <b>2007<sup>(*)</sup></b> | 1,502513%         | 2,247769% | 2               | Risco médio baixo |
| <b>2006<sup>(*)</sup></b> | 0,982219%         | 1,415415% | 1               | Risco baixo       |

(\*) No prospecto anterior, no cálculo da rendibilidade e volatilidade para cada período de referência considerou-se o valor das Unidades de Participação divulgada em cada dia. Por uma questão de consistência, os cálculos são agora efectuados tendo em conta o valor das Unidades de Participação calculado em cada dia. Para efeitos comparativos apresentamos os dados históricos com o critério anterior.

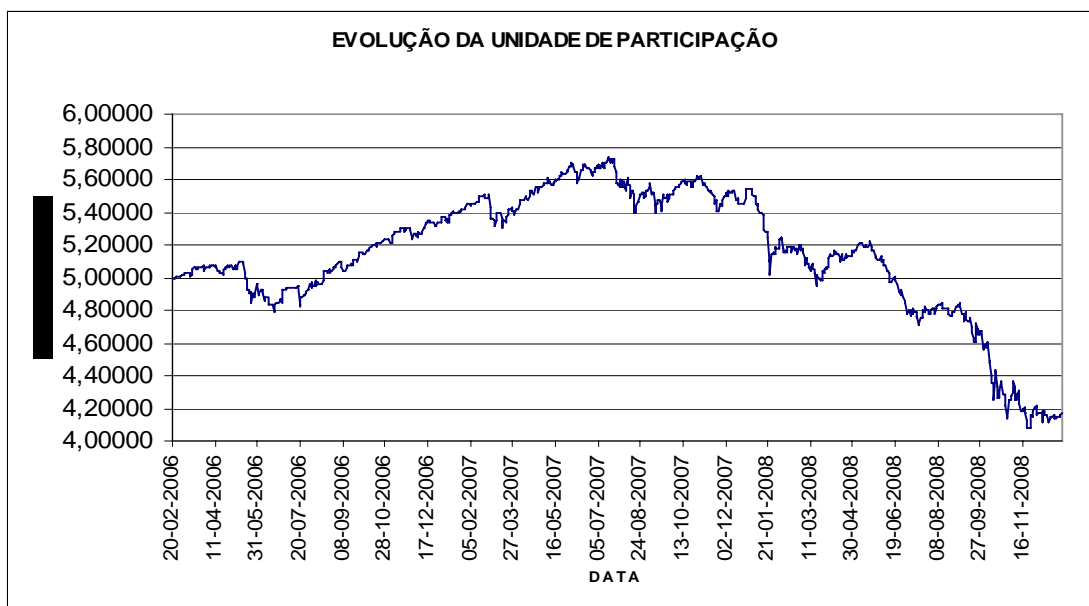
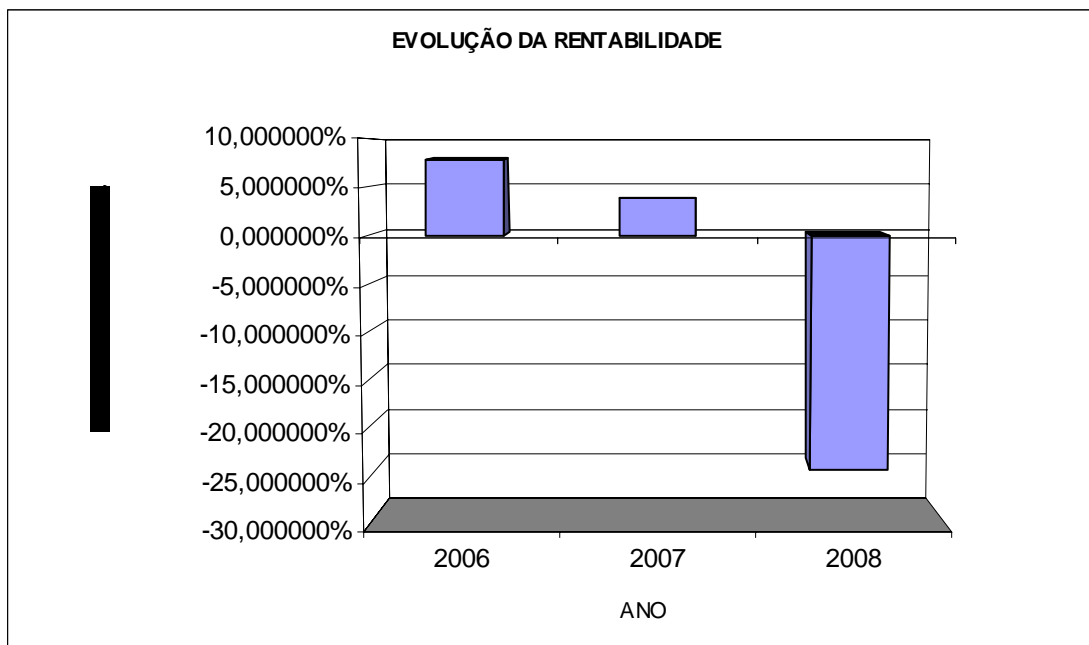
| Ano         | Rendibilidade (%) | Risco (%) | Classe de risco | Escalão de risco  |
|-------------|-------------------|-----------|-----------------|-------------------|
| <b>2007</b> | 1,260750%         | 1,824072% | 2               | Risco médio baixo |
| <b>2006</b> | 1,043377%         | 1,296059% | 1               | Risco baixo       |

**Invest + Dinâmico**


| Ano                       | Rendibilidade (%) | Risco (%) | Classe de risco | Escalão de risco  |
|---------------------------|-------------------|-----------|-----------------|-------------------|
| <b>2008</b>               | -7,965640%        | 3,690499% | 2               | Risco médio baixo |
| <b>2007<sup>(*)</sup></b> | 1,783698%         | 2,116843% | 2               | Risco médio baixo |
| <b>2006<sup>(*)</sup></b> | 3,207010%         | 1,743858% | 2               | Risco médio baixo |

(\*) No prospecto anterior, no cálculo da rentabilidade e volatilidade para cada período de referência considerou-se o valor das Unidades de Participação divulgada em cada dia. Por uma questão de consistência, os cálculos são agora efectuados tendo em conta o valor das Unidades de Participação calculado em cada dia. Para efeitos comparativos apresentamos os dados históricos com o critério anterior.

| Ano         | Rendibilidade (%) | Risco (%) | Classe de risco | Escalão de risco  |
|-------------|-------------------|-----------|-----------------|-------------------|
| <b>2007</b> | 1,573173%         | 1,774898% | 2               | Risco médio baixo |
| <b>2006</b> | 3,361185%         | 1,729469% | 2               | Risco médio baixo |

**Invest Acções Arrojado**


| Ano                       | Rendibilidade (%) | Risco (%) | Classe de risco | Escalão de risco |
|---------------------------|-------------------|-----------|-----------------|------------------|
| <b>2008</b>               | -24,590434%       | 9,470017% | 3               | Risco médio      |
| <b>2007<sup>1</sup></b>   | 3,775059%         | 7,043981% | 3               | Risco médio      |
| <b>2006<sup>2</sup></b>   | 7,873760%         | 6,023231% | 3               | Risco médio      |
| Ano                       | Rendibilidade (%) | Risco (%) | Classe de risco | Escalão de risco |
| <b>2008</b>               | -24,590434%       | 9,470017% | 3               | Risco médio      |
| <b>2007<sup>(1)</sup></b> | 3,775059%         | 7,043981% | 3               | Risco médio      |

|                           |           |           |   |             |
|---------------------------|-----------|-----------|---|-------------|
| <b>2006<sup>(*)</sup></b> | 7,873760% | 6,023231% | 3 | Risco médio |
|---------------------------|-----------|-----------|---|-------------|

(\*)No prospecto anterior, no cálculo da rentabilidade e volatilidade para cada período de referência considerou-se o valor das Unidades de Participação divulgada em cada dia. Por uma questão de consistência, os cálculos são agora efectuados tendo em conta o valor das Unidades de Participação calculado em cada dia. Para efeitos comparativos apresentamos os dados históricos com o critério anterior.

| Ano         | Rendibilidade (%) | Risco (%) | Classe de risco | Escalão de risco |
|-------------|-------------------|-----------|-----------------|------------------|
| <b>2007</b> | 3,734178%         | 5,746471% | 3               | Risco médio      |
| <b>2006</b> | 8,058206%         | 5,659610% | 3               | Risco médio      |

O período de referência é: 20/02/2006 a 31/12/2008.

As rentabilidades divulgadas representam dados passados, não constituindo garantia de rentabilidade futura, porque o valor do investimento pode aumentar ou diminuir em função do nível de risco que varia entre 1 (risco baixo) e 6 (risco muito alto).

A rentabilidade depende do regime de tributação de rendimentos e de eventuais benefícios fiscais

**Taxa Global de Custos**
**Invest Equilibrado**
**Tabela de custos relevantes para efeitos da Taxa Global de Custos**

| Custos                             | Valor      | %VLGF <sup>(1)</sup> |
|------------------------------------|------------|----------------------|
| Comissão de Gestão                 |            |                      |
| <i>Componente Fixa</i>             |            |                      |
| <i>Componente Variável</i>         | 133.704,41 | 0,396553%            |
| Comissão de Depósito               |            |                      |
| Custos de Auditoria                |            |                      |
| Outros Custos                      |            |                      |
| <b>TOTAL</b>                       | 133.704,41 | 0,396553%            |
| <b>TAXA GLOBAL DE CUSTOS (TGC)</b> | 133.704,41 | 0,396553%            |

(1) Valor líquido global do fundo

**Rotação média da carteira no período de referência (01/01/2008 a 31/12/2008)**

|                                      |               |
|--------------------------------------|---------------|
| Volume de transacções                | 36.839.475,87 |
| Valor médio da carteira              | 33.716.632,99 |
| <b>Rotação média da carteira (%)</b> | 109,26%       |

**Invest + Dinâmico**
**Tabela de custos relevantes para efeitos da Taxa Global de Custos**

| Custos                             | Valor     | %VLGF <sup>(1)</sup> |
|------------------------------------|-----------|----------------------|
| Comissão de Gestão                 |           |                      |
| <i>Componente Fixa</i>             |           |                      |
| <i>Componente Variável</i>         | 35.118,67 | 0,442459%            |
| Comissão de Depósito               |           |                      |
| Custos de Auditoria                |           |                      |
| Outros Custos                      |           |                      |
| <b>TOTAL</b>                       | 35.118,67 | 0,442459%            |
| <b>TAXA GLOBAL DE CUSTOS (TGC)</b> | 35.118,67 | 0,442459%            |

(1) Valor líquido global do fundo

**Rotação média da carteira no período de referência (01/01/2008 a 31/12/2008)**

|                                      |               |
|--------------------------------------|---------------|
| Volume de transacções                | 7.255.166,59  |
| Valor médio da carteira              | 7.937.158,12  |
| <b>Rotação média da carteira (%)</b> | <b>91,41%</b> |

**Invest Acções Arrojado**

**Tabela de custos relevantes para efeitos da Taxa Global de Custos**

| Custos                             | Valor            | %VLGF <sup>(1)</sup> |
|------------------------------------|------------------|----------------------|
| Comissão de Gestão                 |                  |                      |
| <i>Componente Fixa</i>             |                  |                      |
| <i>Componente Variável</i>         | 20.047,17        | 0,431652%            |
| Comissão de Depósito               |                  |                      |
| Custos de Auditoria                |                  |                      |
| Outros Custos                      |                  |                      |
| <b>TOTAL</b>                       | <b>20.047,17</b> | <b>0,431652%</b>     |
| <b>TAXA GLOBAL DE CUSTOS (TGC)</b> | <b>20.047,17</b> | <b>0,431652%</b>     |

(1) Valor líquido global do fundo

**Rotação média da carteira no período de referência (01/01/2008 a 31/12/2008)**

|                                      |               |
|--------------------------------------|---------------|
| Volume de transacções                | 4.004.598,93  |
| Valor médio da carteira              | 4.644.291,31  |
| <b>Rotação média da carteira (%)</b> | <b>86,23%</b> |

**Tabela de Custos**

| Custos  | % da Comissão |
|---|---------------|
| <b>Imputáveis directamente ao Tomador do Seguro</b> |               |
| Comissão de Subscrição                              | 0%            |
| Comissão de Transferência                           | Não aplicável |
| Comissão de Resgate                                 | 1% (1)        |
| Taxa de Supervisão                                  | 0%            |
| <b>Imputáveis directamente ao Fundo</b>             |               |
| Comissão de Gestão                                  |               |
| <i>Componente Fixa</i>                              | 0%            |
| <i>Componente Variável</i>                          | 1% (2)        |
| Comissão de Depósito                                | 0%            |
| Taxa de Supervisão                                  | 0%            |
| Outros  | 0%            |

(1) Nas opções de investimento *Invest Equilibrado*, *Invest + Dinâmico* e *Invest Acções Arrojado* – ICAE/(Produto Financeiro Complexo), só é devida penalização de resgate, no valor de 1%, se o respectivo investimento no Caixa Seguro Multi-Estratégia tiver sido feito há menos de um (1) ano.

(2) Sobre o valor líquido global de cada Fundo Autónomo de Investimento incidirá, no fecho de cada dia útil, um encargo de gestão correspondente à taxa anual de 1%. Esta taxa poderá ser inferior em função da percentagem de investimento mínima em Fundos CaixaGEST, de acordo com a seguinte tabela:

| % Investimento em Fundos Caixagest | Encargo de gestão anual |
|------------------------------------|-------------------------|
| 0%                                 | 1,00%                   |
| 5%                                 | 0,95%                   |
| 10%                                | 0,90%                   |
| 15%                                | 0,85%                   |
| 20%                                | 0,80%                   |
| 25%                                | 0,75%                   |
| 30%                                | 0,70%                   |
| 35%                                | 0,65%                   |
| 40%                                | 0,60%                   |
| 45%                                | 0,55%                   |
| 50%                                | 0,50%                   |
| 55%                                | 0,45%                   |
| 60%                                | 0,40%                   |
| 65%                                | 0,35%                   |
| 70%                                | 0,30%                   |
| 75%                                | 0,25%                   |
| 80%                                | 0,20%                   |
| 85%                                | 0,15%                   |
| 90%                                | 0,10%                   |
| 95%                                | 0,10%                   |
| 100%                               | 0,10%                   |

**Regime fiscal**

O regime fiscal em vigor em Janeiro de 2009, aplicável aos tomadores residentes, é o relativo aos seguros de vida, ou seja:

**Imposto do Selo:** As transmissões gratuitas dos créditos provenientes deste produto não estão sujeitas a Imposto do Selo.

**Tributação sobre os rendimentos:** Os rendimentos obtidos a título de resgate ou vencimento, serão tributados em IRS às seguintes taxas efectivas \*:

| Ano do Resgate / Vencimento  | Residentes em        |        |
|------------------------------|----------------------|--------|
|                              | Continente e Madeira | Açores |
| Até ao 5.º ano (inclusive)   | 20%                  | 16%    |
| Do 5.º e um dia ao 8.º ano   | 16%                  | 12,8%  |
| A partir do 8.º ano e um dia | 8%                   | 6,4%   |

\*Caso o montante das entregas efectuadas na primeira metade da vigência do contrato represente, pelo menos, 35% do total das entregas efectuadas.

A indemnização por invalidez permanente de grau igual ou superior a 50%, da pessoa segura em consequência de acidente, não está sujeita a Imposto do Selo nem a IRS.

**Política Investimentos de contrato**
**de do**

Os Fundos Autónomos de Investimento das opções de investimento *Invest Equilibrado*, *Invest + Dinâmico* e *Invest Acções Arrojado* – ICAE/(Produto Financeiro Complexo), serão compostos por:

| Composição do Fundo / Opção de Investimento | Acções e outras participações de rendimento variável | Títulos de Rendimento Fixo de Taxa Fixa | Títulos de Rendimento Fixo de Taxa Variável e Depósitos em instituições de crédito | Instrumentos de Retorno Absoluto e outras classes de Activos | Imobiliário | Tipo de Risco da Opção |
|---|--|---|--|--|-------------|------------------------|
| <b>Invest Equilibrado</b>                   | Máximo 10%   | Máximo 80%<br>Mínimo 20%                | Máximo 80%<br>Mínimo 10%   | Máximo 5%  | Máximo 20%  | Baixo/Médio            |
| <b>Invest + Dinâmico</b>                    | Máximo 30%<br>Mínimo 5%                              | Máximo 65%<br>Mínimo 10%                | Máximo 85%<br>Mínimo 40%   | Máximo 20%   | Máximo 20%  | Médio/Elevado          |
| <b>Invest Acções</b>                        | Máximo 70%   | Máximo 65%                              | Máximo   | Máximo   | Máximo      | Elevado/Muito          |

|   | Arrojado  | Mínimo 30% | Mínimo 10% | 100%<br>Mínimo 10% | 20% | 20% | o Elevado |
|---|---|------------|------------|--------------------|-----|-----|-----------|
| <b>Consulta de outra documentação</b>                             | <p>A Companhia disponibiliza aos Tomadores do Seguro um extracto trimestral, contendo o número de Unidades de Participação de referência, o seu valor e o valor total do investimento.</p> <p>Para este produto são elaborados relatórios com periodicidade mensal e anual que incluem, nomeadamente, a composição discriminada dos valores que constituem o património de cada fundo afecto ao ICAE, a descrição da política de investimento definida para o fundo e a explicação dos eventuais desvios verificados na sua implementação, bem como a apresentação da rentabilidade e volatilidade obtidas.</p> <p>Esses relatórios estão disponíveis na sede da Companhia, nos balcões da Caixa Geral de Depósitos e nos <i>sites</i> <a href="http://www.fidelidademundial.pt">www.fidelidademundial.pt</a> e <a href="http://www.cgd.pt">www.cgd.pt</a>.</p> |            |            |                    |     |     |           |
| <b>Contacto para o esclarecimento de dúvidas sobre o contrato</b> | <p>Companhia de Seguros Fidelidade-Mundial, S.A.<br/>Largo do Calhariz, 30 – 1249-001 Lisboa, Portugal<br/>Telefone: 351 808 29 39 49 (das 8h30 às 20h, dias úteis)<br/>Fax: 351 21 323 78 74<br/><a href="http://www.fidelidademundial.pt">www.fidelidademundial.pt</a></p> <p>C.G.D. – Caixa Geral de Depósitos, S.A.<br/>Av. João XXI, 63 – 1000-300 Lisboa, Portugal<br/>Telefone: 351 21 795 30 00<br/>Fax: 351 21 790 50 51<br/><a href="http://www.cgd.pt">www.cgd.pt</a></p>  |            |            |                    |     |     |           |
| <b>Lei aplicável ao contrato</b>                                  | <p>O Segurador propõe a aplicação da lei portuguesa ao contrato. As partes podem, no entanto, acordar aplicar lei diferente da lei portuguesa, desde que motivadas por um interesse sério e a lei escolhida esteja em conexão com algum dos elementos do contrato.</p> <p>Este seguro sendo qualificado como Instrumento de Captação de Aforro Estruturado (ICAE) e como Produto Financeiro Complexo encontra-se sujeito a normas legais e regulamentares específicas.</p>  |            |            |                    |     |     |           |